



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

10 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 651

DECRETO N.º 126/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.458,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 138 - Apoio as Creches - Brasil	1.458,52
	Carinhoso	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 138 - Apoio as Creches - Brasil	1.458,52
	Carinhoso	

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

10 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 651

DECRETO N.º 127/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.055,38 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001	Departamento de Apoio Administrativo
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
	Fonte: 138 - Apoio as Creches - Brasil 5.055,38
	Carinhoso

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte: 138 - Apoio as Creches - Brasil Carinhoso, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito